

**MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA****Declaração de rectificação n.º 3098/2009**

Para os devidos efeitos se torna público que, por lapso, o aviso n.º 22287/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 11 de Dezembro 2009, saiu com a seguinte inexactidão, que se rectifica:

No n.º 10, alínea *a*), onde se lê:

«*a*) Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + A}{4}$$

sendo:

*HL* = habilitações académicas;  
*FP* = formação profissional;  
*EP* = experiência profissional;  
*AD* = avaliação de desempenho.»

deve ler-se:

«*a*) Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: habilitação literária ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + AD}{4}$$

sendo:

*HL* = habilitações literárias;  
*FP* = formação profissional;  
*EP* = experiência profissional;  
*AD* = avaliação de desempenho.»

11 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

302690297

**MUNICÍPIO DE RESENDE****Aviso n.º 23311/2009**

Faz-se público que, por Despacho n.º 20/2009 — Presidente da Câmara, de 10/12, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para ocupação de 23 postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal/2009: Referência A — 2 Técnicos Superiores (Engenharia Civil); Referência B — 1 Técnico Superior (Engenharia Mecânica); Referência C — 1 Técnico Superior (Gestão Informática); Referência D — 1 Técnico Superior (Engenharia do Ambiente); Referência E — 3 Técnicos Superiores (Línguas); Referência F — 1 Técnico Superior (História); Referência G — 1 Técnico Superior (Gestão Turística e Cultural); Referência H — 1 Técnico Superior (Psicologia); Referência I — 1 Técnico Superior (Engenharia Informática); Referência J — 1 Assistente Técnico (Animador Cultural); Referência K — 1 Assistente Técnico (Desenhador Projectista); Referência L — 1 Assistente Operacional (Auxiliar Técnico de Educação); Referência M — 4 Assistentes Operacionais (Auxiliares Administrativos); Referência N — 4 Assistentes Operacionais (Auxiliares de Serviços Gerais).

1 — Entidade responsável pela realização dos procedimentos concursais (referências A a N): Município de Resende.

2 — Acto administrativo que aprovou o recrutamento (referências A a N): Deliberação da Câmara Municipal, de 09/12/2009 (artigo 4.º do

Decreto-Lei n.º 209/2009, de 30/09), que aqui se transcreve, por extracto: “Aprovado por unanimidade”.

3 — Modalidade da relação jurídica de emprego público (referências A a N): Contrato de Trabalho em Funções Públicas (por tempo indeterminado).

4 — Áreas de formação académica exigidas: Referência A — Engenharia Civil; Referência B — Engenharia Mecânica; Referência C — Gestão Informática; Referência D — Engenharia do Ambiente; Referência E — Línguas (Português/Francês e Português/Latim/Grego); Referência F — História; Referência G — Gestão Turística e Cultural; Referência H — Psicologia; Referência I — Engenharia Informática; Referência J — Animação (Sócio) Cultural; Referência K — Desenho Projectista.

5 — Nível habilitacional (artigo 44.º/1 da LVCR — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02): Referências A a I — Licenciatura; Referências J e K — Curso de Nível 3 UE (complementar ou equiparado ao Ensino Secundário); Referência L a N — Escolaridade obrigatória, em função da idade do candidato. Nos procedimentos concursais de referência B e C — e só nestes — admite-se a substituição do nível habilitacional por formação e experiência profissionais, nos termos do artigo 51.º da LVCR.

6 — Caracterização dos postos de trabalho:

6.1 — Referência A — Elaborar informações e pareceres de carácter técnico sobre processos de viabilidade de construção; conceber projectos de obras; executar cálculos; superintender trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; fiscalizar obras; realizar vistorias técnicas; preparar os elementos necessários para o lançamento de empenhadas; conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.

6.2 — Referência B — Elaborar as condições técnicas para fornecimento, conservação e reparação de viaturas, máquinas e equipamentos; acompanhar, controlar e avaliar sinistros e trabalhos de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; controlar o consumo de viaturas; elaborar estudos de diagnóstico de situação; prestar apoio técnico aos serviços de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.

6.3 — Referência C — Conceber e implementar técnicas e instrumentos de planeamento/gestão; recolher e tratar a informação interna/externa; estruturar e organizar electronicamente dados; conceber, desenvolver e gerir sistemas de informação adequados; acompanhar o desenvolvimento de programas, projectos e acções de iniciativa municipal ou conjunta.

6.4 — Referência D — Analisar riscos ambientais; realizar vistorias, auditorias e diagnósticos ambientais; avaliar impactos ambientais; controlar a qualidade ambiental — sistemas de monitorização e vigilância; assegurar a gestão e protecção ambiental; coordenar a protecção civil; conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.

6.5 — Referência E — Realizar trabalhos de tradução; realizar estudos de carácter técnico-pedagógico; participar na programação e execução de actividades da Sala de Estudo Acompanhado, ligadas ao projecto educativo municipal; colaborar na realização de eventos culturais e ou recreativos.

6.6 — Referência F — Inventariar e interpretar os acontecimentos passados e presentes, assim como as condições económicas, culturais e sociais que os originaram; seleccionar, classificar e relacionar dados e pesquisas arqueológicas; realizar e ou apoiar estudos sobre o museu municipal e o património museológico; colaborar na realização de eventos culturais/museológicos.

6.7 — Referência G — Inventariar as necessidades do mercado e do potencial turístico do Município de Resende, com o intuito de organizar um calendário que possa ser fornecido aos visitantes; organizar e coordenar as múltiplas tarefas inerentes ao bom funcionamento dos Postos de Turismo Municipais.

6.8 — Referência H — Orientar e proporcionar suporte emocional aos discentes do 1.º, 2.º e 3.º CEB, no âmbito do Gabinete de Apoio Psicológico, com vista a ajuda-los na busca do auto-conhecimento; participar, conforme a política interna da entidade empregadora pública, em projectos, cursos, eventos, comissões e programas de ensino, protecção e inserção social, incluindo na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens; elaborar relatórios técnicos e executar estudos e projectos na área de gestão de pessoas; conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.

6.9 — Referência I — Conceber, planear, desenvolver, operar, administrar e conservar sistemas informáticos ou sistemas de informação, onde estão integrados computadores (servidores e ou estações de trabalho), infra-estruturas de comunicação e um leque muito diversificado de aplicações informáticas; prestar assessoria técnica aos serviços, incluindo Escolas do 1.º CEB; conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.

6.10 — Referência J — Desenvolver actividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária e organização de acções culturais; proceder à recolha, levantamento e inventariação de diversas fontes culturais; promover a organização de exposições.